

PROCESSO Nº 26082/2021-TJMA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0038/2021-TJMA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO (TJMA), TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO (TREMA) TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO (TRT16), UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA), UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO (UEMA), TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO (TCEMA), DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO (DPEMA), PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO (PGEMA), MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO (MPMA), JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO (TRF1-MA) E A PREFEITURA DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMAM) PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio “Clovis Bevilácqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72, RG nº 058870812016-2/SSP/MA, a seguir denominado **TJMA**, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, CNPJ nº 05.962.421/0001-17, doravante denominado **TRE-MA**, neste ato representado pelo seu Presidente, **Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, portador do RG nº 160723-SSP/MA inscrito no CPF sob o nº 054.637.343-72 o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, CNPJ nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **TRT16** neste ato representado pelo seu Presidente, **Desembargador JOSÉ EVANDRO DE SOUZA** portador do RG nº 517367, inscrito no CPF sob o nº 060.558.776-68 a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**, CNPJ nº 06.279.103/0001-19, doravante denominada **UFMA**, neste ato representada pelo seu **Reitor Prof. Dr. NATALINO SALGADO FILHO**, portador do RG nº 68718, inscrito no CPF sob o nº 060.558.773-68, **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO**, CNPJ 06.352.421/0001-68, doravante denominada **UEMA**, neste ato representada pelo seu **Reitor Prof. Dr. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA** portador do RG nº 047.351.292.013-

Este documento foi assinado digitalmente por Karla Conceicao Lima Da Silva Passos, Rodrigo Maia Rocha, Jose Joaquim Figueiredo Dos Anjos, Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, Desembargador José Evandro De Souza, Neian Milhomem Cruz:ju300, Petronect, Alberto Pessoa Bastos, Gustavo Pereira Da Costa e Joaquim Washington Luiz De Oliveira.
Este documento foi assinado digitalmente por Lourival De Jesus Serejo Sousa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0600-2267-7304-5BFE.

Este documento foi assinado digitalmente por Karla Conceicao Lima Da Silva Passos, Rodrigo Maia Rocha, Jose Joaquim Figueiredo Dos Anjos, Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, Desembargador José Evandro De Souza, Neian Milhomem Cruz:ju300, Petronect, Alberto Pessoa Bastos, Gustavo Pereira Da Costa e Joaquim Washington Luiz De Oliveira.
Este documento foi assinado digitalmente por Lourival De Jesus Serejo Sousa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0600-2267-7304-5BFE.

9, inscrito no CPF sob o nº 685.613.773-72, **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO**, doravante denominado **TCEMA**, CNPJ Nº 06.989.347/0001-95, representado pelo seu Presidente, **Conselheiro JOAQUIM WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 047679082013-3 inscrito no CPF sob o nº 064.071.613-04, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, doravante denominada **DPE-MA**, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral **ALBERTO PESSOA BASTOS**, portador do RG nº 130208101, inscrito no CPF sob o nº 099.288.187-03, a **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO**, doravante denominada **PGE-MA**, CNPJ nº 05.483.912/0001-85, representada pelo Procurador- Geral **RODRIGO MAIA ROCHA** portador do RG nº 146.735.935, inscrito no CPF sob o nº 838.231.403-10, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**, doravante denominado **MPMA**, CNPJ nº 05.483.912/0001-85, representado pelo Procurador-Geral de Justiça **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**, portador do RG nº 0194345, inscrito no CPF sob o nº 080.926.563-04, a **JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO**, CNPJ nº 05.424.667/0001-35, doravante denominada **TRF1-MA**, neste ato representada pelo seu **Diretor, o Juiz Federal NEIAN MILHOMEM CRUZ** portador do RG nº 2452592-8, inscrito no CPF sob o nº 745.473.213-53, e a **PREFEITURA DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, doravante denominada **SEMMAM**, CNPJ Nº 06.307.102/0001-30, representada pela sua Secretária, **KARLA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA PASSOS**, portadora do RG nº 000067881496-1, inscrita no CPF sob o nº 973.188.843-87, **RESOLVEM**, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, bem como as demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Cooperação Técnica da **ECOLIGA**, formada por um conjunto de instituições públicas maranhenses, tem como objetivo, aprimorar a gestão socioambiental e o desenvolvimento sustentável, promovendo a racionalização e redução de custos, logística integrada de veículos, capacitação e produção científica, destinação adequada de resíduos, além de aquisições e compras sustentáveis e compartilhadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPES

3.1. DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

3.1.1. Criar grupos de cooperação técnica nas áreas:

Este documento foi assinado digitalmente por Karla Conceicao Lima Da Silva Passos, Rodrigo Maia Rocha, Jose Joaquim Figueiredo Dos Anjos, Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, Desembargador José Evandro De Souza, Neian Milhomem Cruz:ju300, Petronect, Alberto Pessoa Bastos, Gustavo Pereira Da Costa e Joaquim Washington Luiz De Oliveira.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0600-2267-7304-8BFE.

- I. Racionalização e redução de custos;
- II. Logística integrada de veículos;
- III. Capacitação e produção científica
- IV – Destinação adequada de resíduos
- V. Compras sustentáveis e compartilhadas.

3.2. DO GRUPO DE TRABALHO E SUAS ATRIBUIÇÕES

3.2.1. Neste ato é criado o **COMITÊ DE TRABALHO INTERINSTITUCIONAL**, denominado **ECOLIGA DA JUSTIÇA**, o qual tem como atribuições propor, planejar e acompanhar os programas e as ações pactuados, com fixação de metas anuais, visando a correta preservação e recuperação do meio ambiente.

Parágrafo Primeiro. Os setores, núcleos, comissões ou comitês socioambientais dos partícipes serão responsáveis pelo gerenciamento e integração dos diversos núcleos, setores, seções, diretorias, secretarias ou coordenadorias competentes por cada uma das áreas supracitadas.

Parágrafo Segundo. As atividades interinstitucionais da **ECOLIGA** serão regulamentadas por Regimento Interno a ser aprovado pelos partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO

4.1. Outros órgãos e entidades integrantes da Administração Pública poderão aderir ao presente instrumento, mediante **TERMO DE ADESÃO (ANEXO I)**, a ser firmado com qualquer dos partícipes, após apreciação pelo Comitê Interinstitucional.

Parágrafo único. Os órgãos que desejarem aderir ao presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** deverão possuir, ou pelo menos, se comprometer a possuir um programa de gestão socioambiental, a formação de um núcleo, seção ou comissão em seus respectivos órgãos.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Os setores, núcleos, comissões ou comitês socioambientais dos partícipes serão responsáveis pelo acompanhamento, gerenciamento e administração da execução do presente instrumento.

5.2. No âmbito do TJMA, o acompanhamento será feito pelas servidoras **Hayla Vanessa Castelo Branco**, matrícula 138263 (titular), e **Jaciara Pinto Silva**, matrícula 108571 (substituta), a quem caberá cobrar o cumprimento das atribuições das partes, requisitando o que for necessário para o bom desenvolvimento de seu objetivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

6.1 O presente **TERMO** não implica em qualquer transferência de valores entre os partícipes, devendo cada qual arcar com os custos próprios, inerentes às obrigações assumidas através deste instrumento.

Parágrafo único. As ações resultantes deste ajuste que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizados mediante instrumento próprio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1. Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo consentimento entre os celebrantes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo, visando a aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL

8.1. Faculta-se aos partícipes promover o distrato do presente **TERMO**, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a denúncia, como forma de resilição unilateral por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA NONA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

9.1. Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Termo de Cooperação Técnica será, obrigatoriamente, destacada a colaboração dos **PARTÍCIPES**, observado o disposto no art.. 37, § 1º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DEZ – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. Aplicam-se à execução deste Termo de Cooperação Técnica a Lei nº 8.666/93, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, bem como as demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA ONZE – DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos relativos ao desenvolvimento deste **TERMO** serão submetidos à apreciação dos partícipes para solução comum.

CLÁUSULA DOZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica determinado que os órgãos partícipes envidarão esforços para acompanhar a Agenda de Desenvolvimento Sustentável – ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) programa das Organizações das Nações Unidas no qual a República Federativa do Brasil é signatário.

CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO

13.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão providenciará a publicação de forma resumida deste Termo de Cooperação Técnica na imprensa oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93, e pelos demais partícipes em seus respectivos diários.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

14.1 O foro competente para resolver eventuais questões decorrentes do presente **TERMO** que não possam ser solucionadas administrativamente é o da Comarca de São Luís (MA), capital do Estado do Maranhão.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, _____ de _____ 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

Desembargador JOSÉ EVANDRO DE SOUZA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Prof. Dr. NATALINO SALGADO FILHO
Reitor da Universidade Federal do Maranhão

Prof. Dr. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor da Universidade Estadual do Maranhão

Conselheiro JOAQUIM WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

Defensor ALBERTO PESSOA BASTOS
Defensor Público- Geral do Estado do Maranhão

Procurador RODRIGO MAIA ROCHA
Procurador- Geral do Estado do Maranhão

Procurador EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Juiz Federal NEIAN MILHOMEM CRUZ
Diretor-Geral da Justiça Federal – Seção Judiciária do Maranhão

KARLA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA PASSOS

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Este documento foi assinado digitalmente por Karla Conceicao Lima Da Silva Passos, Rodrigo Maia Rocha, Jose Joaquim Figueiredo Dos Anjos, Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, Desembargador José Evandro De Souza, Neian Milhomem Cruz:ju300, Petronect, Alberto Pessoa Bastos, Gustavo Pereira Da Costa e Joaquim Washington Luiz De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6500-2250-7304-5BFE.

ANEXO I

(Processo Administrativo nº _____/2021 – TJMA).

TERMO DE ADESÃO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. _____/2021-TJMA

TERMO DE ADESÃO DO (NOME DO ÓRGÃO ADERENTE) AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. _____/2021-TJMA.

O _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, CEP, _____, nesta ato representado pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**, por meio do presente instrumento **ADERIR** ao **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º _____ 2021-TJMA**, celebrado entre **CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO (TJMA), MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO (MPMA), TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO (TREMA) TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (TRTMA), UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA), UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO (UEMA), TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO (TCEMA), DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO (DPEMA), PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO (PGEMA), JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO E A PREFEITURA DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (SEMMAM)**, que tem por objetivo a conjugação de esforços entre os partícipes visando à implementação de programas e ações interinstitucionais de responsabilidade socioambiental, oportunidade em que se compromete a cumprir os seus objetivos, na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas.

Este **TERMO DE ADESÃO** será publicado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJMA, no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), e pelos demais partícipes em seus respectivos diários, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão providenciará a publicação de forma resumida deste **TERMO DE ADESÃO** na imprensa oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93, e pelos demais partícipes em seus respectivos diários.

E por estar de pleno acordo, esse Tribunal assina o presente **TERMO DE ADESÃO**, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

São Luís (MA) _____ de _____ de _____.

Representante Legal do Órgão Aderente.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6F00-295D-4844-3B16> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6F00-295D-4844-3B16



Hash do Documento

E897C7C997638327EAD3358C8ABC167523971454849EE2BDE124E2F9133C6C13

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/11/2021 é(são) :

- Karla Conceição Lima Da Silva Passos (Signatário) - 973.188.843-87 em 29/11/2021 18:36 UTC-03:00

Nome no certificado: Karla Conceicao Lima Da Silva Passos

Tipo: Certificado Digital

- Procurador Rodrigo Maia Rocha (Signatário) - 838.231.403-10 em 18/11/2021 16:04 UTC-03:00

Nome no certificado: Rodrigo Maia Rocha

Tipo: Certificado Digital

- desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos (Signatário) - 054.637.343-72 em 18/11/2021 15:59 UTC-03:00

Nome no certificado: Jose Joaquim Figueiredo Dos Anjos

Tipo: Certificado Digital

- Procurador Eduardo Jorge Hiluy Nicolau (Signatário) - 080.926.563-04 em 10/11/2021 12:08 UTC-03:00

Nome no certificado: Eduardo Jorge Hiluy Nicolau

Tipo: Certificado Digital

- Desembargador José Evandro De Souza (Signatário) - 060.558.773-68 em 09/11/2021 15:46 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

- Juiz Federal Neian Milhomem Cruz (Signatário) - 745.473.213-53 em 05/11/2021 09:58 UTC-03:00

Nome no certificado: Neian Milhomem Cruzju

Tipo: Certificado Digital

- Prof. Dr. Natalino Salgado Filho (Signatário) - 032.954.943-04 em 29/10/2021 10:08 UTC-03:00

Nome no certificado: Natalino Salgado Filho

Tipo: Certificado Digital

- ☑ Defensor Alberto Pessoa Bastos (Signatário) - 099.288.187-03 em 28/10/2021 15:25 UTC-03:00

Nome no certificado: Alberto Pessoa Bastos

Tipo: Certificado Digital

- ☑ Prof. Dr. Gustavo Pereira Da Costa (Signatário) - 685.613.773-72 em 28/10/2021 13:59 UTC-03:00

Nome no certificado: Gustavo Pereira Da Costa

Tipo: Certificado Digital

- ☑ Conselheiro Joaquim Washington Luiz De Oliveira - 064.071.613-04 em 28/10/2021 10:49 UTC-03:00

Nome no certificado: Estado Do Maranhao Tribunal De Contas Do Estado

Tipo: Certificado Digital - ESTADO DO MARANHAO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - 06.989.347/0001-95



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7011-42A7-7304-E8FE> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7011-42A7-7304-E8FE



Hash do Documento

82FA3775F26F4A65EDAAEA56B2C05C9610A8E952B01208EC5F37524038E71F09

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/12/2021 é(são) :

- Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa (Signatário) -
044.880.083-72 em 02/12/2021 11:43 UTC-03:00

Nome no certificado: Lourival De Jesus Serejo Sousa

Tipo: Certificado Digital

